

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

DECRETO Nº 166 /2023
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

“Exonera Funcionário”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, de acordo com o art. 195, III, e art. 200, inciso II c/c o art. 206 e 207, todos da Lei nº 825/2009 e alterações subsequentes, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 825, de 30 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2023, instaurado pela Portaria nº 937/2023, de 11/07/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar, por motivo de DEMISSÃO, **GENIVAL VITO DOS SANTOS**, matrícula 309, servidor público da Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, por ter infringido o disposto no art. 183, inciso III, alínea “d”, inciso V da Lei Complementar Municipal nº 825/2009 e alterações subsequentes, de 30 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o regime Jurídico Único do Município de Itabaianinha-SE, considerando, ainda, o disposto nos art.200, inciso II e art. 206 e 207 da referida lei.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA,
ESTADO DE SERGIPE, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar – Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82, e-mail:
gabinete@itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>